



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Aos quatro dias do mês de abril de 2023, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, com sede na Praça Vereador Viana Filho, Bairro Vila América, nesta cidade e comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, CNPJ n.º 49.677.917/0001-14, representada neste ato por **DANIEL DAVID**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.541.932 SSP/SP e do CPF nº 169.836.058-45, Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.056.558/0001-38, com sede na Rua Maceió, nº 68, Bairro Metrópole, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, neste ato representada por **MARCEL MANFRIN BELTRAMINI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 17.557.736-5 SSP/SP e do CPF nº 087.810.678-28, residente e domiciliado na Rua Pedro Mady, nº 722, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Presencial nº 01/2023, Processo de Licitação nº 01/2023, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– A Empresa **CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA**, já qualificada acima e neste ato denominada **CONTRATADA**, obriga-se na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público, com elaboração, impressão e aplicação de provas teóricas e práticas destinadas ao provimento de vagas de cargos públicos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, de acordo com as quantidades, especificações e exigências contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023** que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS

Pelo serviço objeto deste Contrato, as partes atribuem para efeito de direito o custo médio no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) por inscrição, conforme tabela abaixo, tomando-se por base o número de candidatos efetivamente inscritos, com taxas de inscrições quitadas e validadas, sendo apurado do índice percentual apresentado pela mesma, proporcional à renda obtida com as taxas de inscrições efetivamente recolhidas pelos candidatos, limitado ao valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CARGOS	VALOR MÉDIO POR INSCRIÇÃO
AGENTE DE SERVIÇOS INTERNOS (Cadastro de Reserva)	R\$ 57,00
AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$ 67,00
AUXILIAR DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO	R\$ 67,00
CONTROLADOR INTERNO	R\$ 77,00
PROCURADOR LEGISLATIVO	R\$ 77,00

§ 1º No preço combinado entre as partes, estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: produtos, abastecimento, seguro contra todos os riscos existentes, impostos, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

O prazo de vigência deste Contrato será contado a partir da sua assinatura, e terá seu término em 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 04 de abril de 2023 a 30 de setembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrada do documento fiscal no setor competente da **CONTRATANTE**;

§ 1º O pagamento será efetuado através de “Depósito Bancário” na conta específica da **CONTRATADA**, informada em sua proposta, no Banco do Brasil, Agência 0938-5, Conta Corrente 9068-9 ou por boleto bancário.

§ 2º A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, ficando a **CONTRATANTE** eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pela **CONTRATADA** em sua proposta.

§ 3º Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

§ 4º O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Edital da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1. O setor de Arquivo, Compras e Patrimônio da Câmara Municipal de Votuporanga responsabilizar-se-á pela gestão do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, será considerada a receita oriunda das taxas de inscrição dos candidatos inscritos para o concurso público.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. É eleito o Foro da Comarca de Votuporanga/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, na presença de duas testemunhas.

Votuporanga, 04 de abril de 2023.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

MARCEL MANFRIN BELTRAMINI

Representante da empresa contratada

TESTEMUNHAS:

A) _____

B) _____

RG: _____

RG: _____

CPF: _____

CPF: _____



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADO: CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 04/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público, com elaboração, impressão e aplicação de provas teóricas e práticas destinadas ao provimento de vagas de cargos públicos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal. A licitação será realizada de acordo com as quantidades, especificações e exigências constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Votuporanga/SP, 04/04/2023.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **DANIEL DAVID**

Cargo: Presidente

CPF: 169.836.058-45

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:

Nome: **DANIEL DAVID**

Cargo: Presidente

CPF: 169.836.058-45

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela **CONTRATANTE**:

Nome: **DANIEL DAVID**

Cargo: Presidente

CPF: 169.836.058-45

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA**:

Nome: **MARCEL MANFRIN BELTRAMINI**

Cargo: Representante Legal da **CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA**

CPF: 087.810.678-28

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **DANIEL DAVID**

Cargo: Presidente

CPF: 169.836.058-45

Assinatura: _____